



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO
MARÇO/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



ÍNDICE

I. APRESENTAÇÃO

II. INFORMAÇÕES E ANÁLISES PRELIMINARES

III. RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO CONTENDO A SÍNTESE DE FALHAS COM A INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS E A ADOTAR PARA CORRIGI-LAS E PREVENI-LAS

I. APRESENTAÇÃO

A unidade de controle interno da Câmara Municipal de Extrema é representada pelo servidor Cleber Jose Couto;

Considerando as atribuições da unidade de controle interno que é definida no artigo 1º Resolução n.º 52 de 26 maio de 2004;

Considerando as atribuições do controle interno definidas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no art. 59 da Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), aos artigos 65 a 67 da Lei Orgânica Municipal, combinados com os artigos 75 a 80 da Lei n.º 4.320/64.

Considerando a exigência da emissão de relatório mensal pela unidade de controle interno contida na alínea *a*, do inciso XII, do art. 5º da Instrução Normativa n.º 08/03 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Com base nos exames realizados e com as informações que vieram ao meu conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção, apresento o seguinte relatório mensal do controle interno, o qual contém a descrição da situação encontrada, os comentários sobre as inconformidades e as recomendações com as medidas adotadas e a adotar para corrigir e prevenir a reincidência das falhas, visando o aprimoramento dos controles internos, a redução de custos e o melhoramento das práticas contábeis e administrativas.

II. INFORMAÇÕES E ANÁLISES PRELIMINARES

1. Dados da entidade e do Município

Nome: Câmara Municipal de Extrema

CNPJ: 19.038.603/0001-00

Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, n.º 1.626, Bairro Ponte Nova,

Cidade: Extrema - MG, CEP: 37.640-000

População do município estimada em 2019: 36.225 habitantes.

(Fonte site <http://www.ibge.gov.br/cidadesat>)

2. **Período analisado:** de 01/03/2020 a 31/03/2020.

3. **Natureza:** Relatório mensal do controle interno.

4. Controlador interno:

Nome: Cleber Jose Couto

5. Ordenador da despesa:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Leandro Marinho		Presidente da Câmara	01/01/2019 a 31/12/2020

6. Responsável técnico pelo setor de contabilidade:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
João Elias de Godoi		Contador	Desde 02/05/2002

7. Responsável pelos setores de: Tesouraria/Finanças/Administração/Frotas

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Fabiana Maria de Araújo Paulino		Diretor Adm. Financeiro	Desde 01/02/2019

8. Responsável pelo setor de pessoal:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Jaqueline de Souza Machado		Analista de Recursos Humanos	Desde 07/01/2013

9. Responsável pelo setor de patrimônio:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Braz Alex Sandro Barbosa Daiani Maria da Silva Araújo João Elias de Godoi		Almoxarife Auxiliar Contábil Contador	Comissão constituída pela Portaria 43/2019 de 25/02/2019

10. Responsável pelo setor de almoxarifado:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Braz Alex Sandro Barbosa		Almoxarife	Desde 05/02/2019

11. Componentes da comissão permanente de licitações:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Benedito César Silva		Presidente CPL	Portaria 01/2020
Caio Coutinho Lopes		Membro da CPL	
Braz Alex Sandro Barbosa		Membro da CPL	
Angélica Santos de Paulo		Membro da CPL	
André Westerstahl de Abreu		Membro da CPL	

11.1 Membros Suplentes Comissão Permanente de Licitação

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Jaqueline de Souza Machado		Membros Suplentes da Comissão Permanente de Licitação	Portaria 01/2020
João Elias de Godoi			
Nilva Pereira			
Rosa Maria Pereira			
Elias dos Santos			
Edney Cândido de Souza			
Maurício de Freitas Gabriel			

12. Pregoeiro e Equipe de Apoio

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Benedito César Silva		Pregoeiro	Portaria 02/2020
Caio Coutinho Lopes		Membro Equipe de Apoio	
Braz Alex Sandro Barbosa			
André Westerstahl de Abreu			
Angélica Santos de Paulo			

12.1 Equipe de apoio suplentes

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Jaqueline de Souza Machado		Equipe suplente de apoio	Portaria 02/2020
João Elias de Godoi			
Nilva Pereira			
Rosa Maria Pereira			
Elias dos Santos			
Edney Cândido de Souza			
Maurício de Freitas Gabriel			

Prazos e informações complementares:

OBRIGAÇÕES E RECESSOS	PRAZO / PERÍODO	LEGISLAÇÃO
Encaminhamento do projeto de LDO ao Poder Legislativo	15/04/2020	Art. 35, § 2º, inciso II do ADCT
Encaminhamento do projeto de LOA ao Poder Legislativo	31/08/2020	Art. 35, § 2º, inciso III do ADCT
Encaminhamento das propostas orçamentárias parciais ao Poder Executivo para consolidação	31/07/2020	Lei Municipal (LDO)

1º período de recesso legislativo	18/07/2020 à 31/07/2020	Lei Orgânica do Município, art. 24
2º período de recesso legislativo	21/12/2020 à 01/02/2021	Lei Orgânica do Município, art. 24
Opção dos Poderes, Executivo e Legislativo para elaboração e publicação do RGF	Semestral	Art. 4º, Instrução Normativa nº 12/08 do TCEMG e art. 63, inciso II, b da LRF
Opção do Poder Executivo para elaboração e publicação dos demonstrativos que acompanham o RREO	Semestral	Art. 8º, Instrução Normativa nº 12/08 do TCEMG e art. 63, inciso II, c da LRF
SICOM AM, SICOM FLPG, SICOM BALANCETE	31/01/2020	Envio das informações relativas mês de dezembro de 2019 (art. 5º, <i>caput</i> , da IN TC n. 10/2011).

III - RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

Considerando as incumbências do Controle Interno da Câmara Municipal de Extrema, analisei os atos que vieram ao meu conhecimento durante o mês de março de 2020, para então, emitir o relatório de controle interno.

a) Prestação de contas - SICOM

Informo que os arquivos magnéticos referentes à prestação de contas: SICOM FOLHA DE PAGAMENTO competência de fevereiro de 2020; SICOM-ACOMPANHAMENTO MENSAL competência de janeiro e fevereiro; foram entregues, dentro do prazo estabelecido pelo TCEMG.

Aproveito a oportunidade para informar que os arquivos SICOM BALANCETE não puderam ser entregues, visto que, o site do TCEMG não conseguiu recepcionar o arquivo, e editou comunicado 08/2020 que prorrogou o prazo para 30/04/2020.

Todos os recibos se encontram arquivados no departamento de contabilidade.

b) Gastos com publicidade

Como é de conhecimento do Senhor Presidente encaminhei Ofício n.º 03/2020/CI informando sobre os gastos com publicidade do último trimestre de 2019, que foram publicados no diário oficial da Câmara Municipal, edição 152, ano 1, pg. 6 a 11, cumprindo desta forma com o § único artigo 17, da Constituição Estadual de MG.

Sabendo que estamos em ano eleitoral é necessário que Vossa Senhoria se atente a LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 e mantenha as despesas com publicidade dentro dos limites estabelecido no art. 43, inciso VII.

Das Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Campanhas Eleitorais

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

...

VII - realizar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito; (Redação dada pela Lei nº 13.165, de 2015)(grifei)

O quadro a seguir demonstra o levantamento dos gastos com publicidade dos primeiros semestres dos últimos três anos, para apuração do limite estabelecido pela Lei citada anteriormente.

Descrição	Valor R\$
Gastos com publicidade 1º Semestre de 2017 (A)	64.986,92
Gastos com publicidade 1º Semestre de 2018 (B)	126.004,58
Gastos com publicidade 1º Semestre de 2019 (C)	136.951,88
Total de Gastos com publicidade no 1º semestre dos últimos três exercícios anteriores ao atual (D)	327.943,38
Média dos gastos com publicidade nos últimos três exercícios anteriores ao atual (D/3)	109.314,46
Gastos com publicidade janeiro 2020	25.982,35
Gastos com publicidade fevereiro 2020	12.875,35
Gastos com publicidade março 2020	14.525,91
Gastos com publicidade 1º Semestre 2020	53.383,61

Os valores apurados até março estão dentro do limite legal, no entanto alerto Vossa Senhoria para que a média apurada não seja ultrapassada nos primeiros seis meses do corrente ano.

Desta forma, **recomendo** ao Presidente da Câmara Municipal que verifique as autorizações de gastos com publicidade e continue observando em todos os casos o prescrito no dispositivo legal.

c) COVID-19

Verifiquei que o Presidente da Câmara Municipal de Extrema publicou Portaria n.º 25/2020 de 17/03/2020 adotando medidas de prevenção para evitar o avanço da doença no município.

A medida adotada segue as orientações do Decreto Estadual n.º 113, de 12 de março de 2020 e do Decreto Municipal 3.745 de março de 2020, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

d) EC 103/2019

Foi encaminhado no dia 04/03/2020 ao departamento de RH da Câmara Municipal de Extrema por meio de ofício 08/2020/CI orientações e parecer jurídico a respeito da adoção de medidas necessárias a serem adotadas pela Câmara Municipal para cumprir a EC 103/2019 que alterou regras relativas a Previdência Social.

e) Ofício 069/2020 CRC-MG-Pres

No mês de março a Câmara Municipal recebeu ofício n.º 069/2020 CRC-MG Pres, encaminhado pela contadora Presidente do CRC-MG Sra. Rosa Maria Abreu Barros, onde solicita que o cargo de auxiliar contábil oferecido no edital de concurso público 01/2020 fosse alterado.

A Exma. Representante do CRC-MG solicita a revisão e retificação do edital para que fosse incluído a exigência de nível escolar técnico em contabilidade e/ou superior em contabilidade.

Sabendo que hoje a Câmara Municipal de Extrema possui em seu quadro de servidores efetivos profissional da área contábil devidamente registrado no CRC-MG, e que, todo o serviço que futuramente será executado pela pessoa que vier ocupar o cargo de auxiliar contábil será obrigatoriamente conferido e aprovado pelo contador.

Entendo que não haja necessidade de acatar o pedido feito pelo CRC-MG, visto que, a exigência prevista para o cargo de auxiliar contábil proporciona uma amplitude maior de concorrência para o cargo.

Recomendo que nos próximos cargos a serem criados para Câmara Municipal de Extrema, cuja função principal seja de auxiliar departamentos administrativos, que seja utilizada a nomenclatura de Auxiliar administrativo.

-----/----/-----

Após os apontamentos citados anteriormente, levo ao conhecimento da Presidência desta Casa de Leis os seguintes indicadores de acompanhamento:

1. Limite máximo das despesas do Poder Legislativo

Quadro 01

Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias.	Receita art. 29-A CF/88 em 2019
	R\$212.192.620,97
Limite máximo de despesas de acordo com a população do Município	7% R\$14.853.483,47
Valor das despesas pelo Poder Legislativo até março/2020	R\$ 4.488.602,51
Valor máximo de despesas pelo Poder Legislativo de acordo com a LOA	R\$12.000.000,00
Diferença a maior	R\$ 7.511.397,49

O Poder Legislativo vem atendendo o limite máximo de suas despesas em relação à Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros

decorrentes de Receitas Tributárias arrecadadas no ano de 2019, não contrariando, portanto, o inciso I do art. 29-A da Constituição Federal.

1.1 Execução orçamentária por conta

O objetivo do quadro 2 é conceder uma análise gerencial para o Gestor, que a cada mês poderá acompanhar a evolução das contas da Câmara Municipal em termos orçamentários.

Quadro 02

Orçamento Executado - Até março 2020		Análise Vertical
Investimentos	393.350,00	8,76%
Obras e Instalações	-	0,00%
Equipamentos e Material Permanente	393.350,00	8,76%
Pessoal	1.327.268,24	29,57%
Contratação por Tempo Determinado	87.316,10	1,95%
Efetivos e Comissionados	755.330,96	16,83%
Obrigações Patronais Funcionários (INSS)	93.186,68	2,08%
Horas Extras	16.770,67	0,37%
Despesas de exercícios anteriores	-	0,00%
Terceirização	-	0,00%
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	0,00%
Obrigações Patronais Funcionários (Prevextrema)	73.706,26	1,64%
Subsídios Vereadores	248.725,29	5,54%
Obrigações Patronais - INSS Vereadores	52.232,28	1,16%
Custeio	2.767.984,27	61,67%
Diárias - Civil - Funcionários	30.722,50	0,68%
Auxílio-Alimentação	90.452,00	2,02%
Auxílio Transporte	723,34	0,02%
Diárias - Civil - Vereadores	21.100,00	0,47%
Material de Consumo	360.298,51	8,03%
Serviços de Consultoria	38.040,00	0,85%
Outros Serviços Terceiros Pessoas Físicas	76.522,56	1,70%
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.802.036,34	40,15%
Obrigações Tributárias e Contributivas	690,60	0,02%
Sentenças Judiciais	-	0,00%
Indenizações e Restituições	-	0,00%
Gastos com Publicidade	300.000,00	6,68%
Despesas de exercícios anteriores	2.616,70	0,06%
Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação PJ	44.781,72	1,00%
Total	4.488.602,51	

Analisando o quadro 02 é possível verificar que: A execução orçamentária foi de R\$4.488.602,51 até o mês março de 2020. A relação do gasto por grupo foi de: 29,57% para o grupo de pessoal; 61,67% para o grupo custeio e 8,76% para o grupo de investimentos, quando comparadas com o total das despesas orçamentárias no período de referência.

1.2 Composição das despesas

A despesa pública é composta por dois grandes grupos, despesas obrigatórias e discricionárias, a primeira se refere aquelas despesas que a administração não pode deixar de cumprir, como: salários, encargos sociais, e outras despesas decorrentes de exigência legal. A segunda está ligada a forma de gerir e investir da administração.

Quadro 03

Orçamento Executado - Até março 2020		Análise Vertical
Obrigatórias	1.419.134,18	31,62%
Contratação por Tempo Determinado	87.316,10	1,95%
Efetivos e Comissionados	755.330,96	16,83%
Obrigações Patronais Funcionários (INSS)	93.186,68	2,08%
Horas Extras e outras despesas de pessoal	16.770,67	0,37%
Despesas de exercícios anteriores	-	0,00%
Terceirização	-	0,00%
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	0,00%
Obrigações Patronais Funcionários (Prevextrema)	73.706,26	1,64%
Subsídios Vereadores	248.725,29	5,54%
Obrigações Patronais - INSS Vereadores	52.232,28	1,16%
Auxílio-Alimentação	90.452,00	2,02%
Auxílio Transporte	723,34	0,02%
Indenizações e Restituições	-	0,00%
Sentenças Judiciais	-	0,00%
Obrigações Tributárias e Contributivas	690,60	0,02%
Discricionárias	3.069.468,33	68,38%
Obras e Instalações	-	0,00%
Equipamentos e Material Permanente	393.350,00	8,76%
Diárias - Civil - Funcionários	30.722,50	0,68%
Diárias - Civil - Vereadores	21.100,00	0,47%
Material de Consumo	360.298,51	8,03%
Serviços de Consultoria	38.040,00	0,85%
Outros Serviços Terceiros Pessoas Físicas	76.522,56	1,70%
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.802.036,34	40,15%
Gastos com Publicidade	300.000,00	6,68%
Despesas de exercícios anteriores	2.616,70	0,06%
Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação PJ	44.781,72	1,00%
Total	4.488.602,51	



2. Créditos adicionais

Não houve suplementação destinada ao reforço de dotação orçamentária no período de março/2020.

3. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira

O Balanço Financeiro demonstra os recebimentos e os pagamentos de natureza orçamentária e extra orçamentária, ocorridos no período de março/2020, conjugados com os saldos em espécie proveniente do período anterior e os que se transferem para o período seguinte.

Em síntese, a execução financeira no período de março/2020, assim processou-se:

Quadro 04

BALANCETE FINANCEIRO			
PERÍODO DE MARÇO/2020			
INGRESSOS (R\$)		DISPÊNDIOS (R\$)	
Orçamentários	-	Orçamentários	1.027.580,36
Extra orçamentários	1.108.083,50	Extra orçamentários	81.879,99
Disponível no Período Anterior	760.254,02	Disponível para o Período Seguinte	758.877,17
TOTAL	1.868.337,52	TOTAL	1.868.337,52

Procedimentos adotados relativos à execução financeira:

- O repasse foi registrado pelo Regime de Caixa e as despesas pelo Regime de Competência, sendo que: o valor do repasse previsto para o período março/2020 foi de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), que foi depositado na conta 200-5 no banco Caixa Econômica Federal no dia 20/03/2020;
- As conciliações bancárias foram elaboradas;
- Foram feitas retenções de Imposto de Renda, quando necessário;
- O balanço financeiro confere com o quadro de apuração de receitas e despesas.

3.1 Demonstrativo da execução financeira por conta

O objetivo do quadro 05 é conceder uma análise gerencial ao Gestor, que a cada mês poderá acompanhar a evolução das contas **pagas** pela Câmara Municipal, ou seja, a **saída de recursos** monetários dos cofres do Legislativo de Extrema, de forma sintética.

Quadro 05

Despesas Pagas - março 2020		Análise Vertical
Investimentos	253.602,00	10,82%
Obras e Instalações	-	0,00%
Equipamentos e Material Permanente	253.602,00	10,82%
Pessoal	1.249.635,69	53,31%
Contratação por Tempo Determinado	81.467,61	3,48%

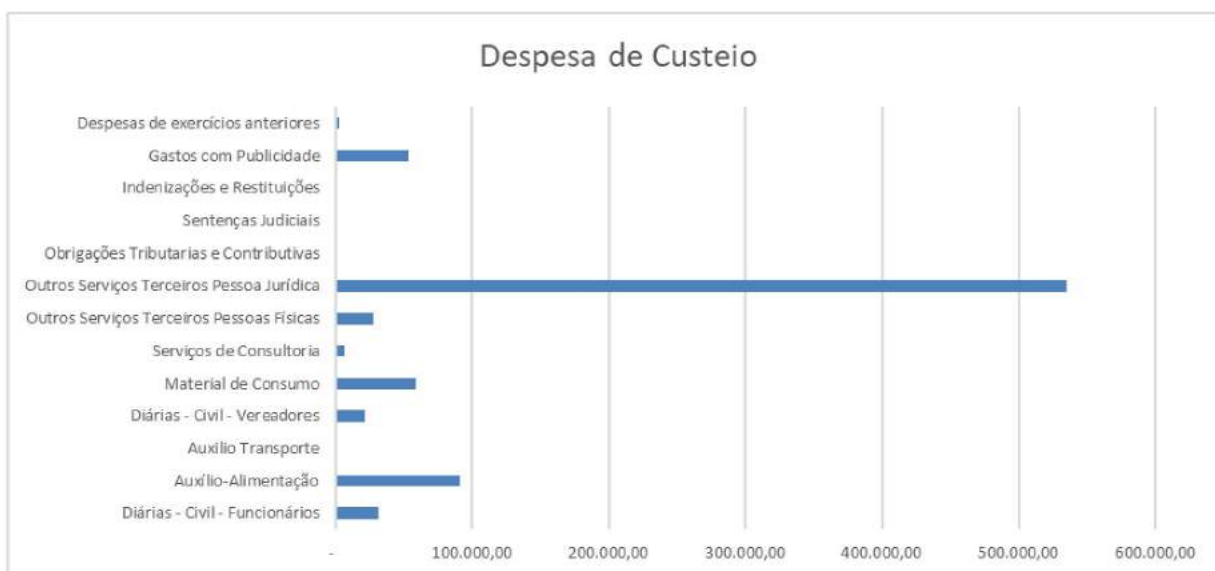
Efetivos e Comissionados	755.330,96	32,22%
Obrigações Patronais Funcionários (INSS)	62.282,32	2,66%
Horas Extras	16.770,67	0,72%
Despesas de exercícios anteriores	-	
Terceirização	-	0,00%
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	0,00%
Obrigações Patronais Funcionários (Prevextrema)	50.237,32	2,14%
Subsídios Vereadores	248.725,29	10,61%
Obrigações Patronais - INSS Vereadores	34.821,52	1,49%
Custeio	840.925,38	35,87%
Diárias - Civil - Funcionários	30.722,50	1,31%
Auxílio-Alimentação	90.452,00	3,86%
Auxílio Transporte	723,34	0,03%
Diárias - Civil - Vereadores	21.100,00	0,90%
Material de Consumo	58.474,44	2,49%
Serviços de Consultoria	6.340,00	0,27%
Outros Serviços Terceiros Pessoas Físicas	27.415,16	1,17%
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	534.480,67	22,80%
Obrigações Tributárias e Contributivas	402,66	0,02%
Sentenças Judiciais	-	0,00%
Indenizações e Restituições	-	0,00%
Gastos com Publicidade	53.383,61	2,28%
Despesas de exercícios anteriores	2.616,70	0,11%
Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação PJ	14.814,30	0,63%
Total	2.344.163,07	

Na leitura do quadro 05, temos: As saídas de caixa acumulam R\$2.344.163,07 até o final do mês de março de 2020, o grupo pessoal representou 53,31%, custeio representou 35,87%, o grupo investimentos apresentou 10,82% de dispêndios.

Um ponto importante a destacar é que os índices apresentados nos quadros 02 e 05 devem ser lidos como uma análise vertical (análise gerencial), visto que, o percentual é obtido por meio da fórmula (valor de cada conta / pelo valor total da despesa = % da despesa em relação ao total gasto ou executado), sendo assim, os percentuais obtidos em cada tabela informam quanto cada conta representou no total orçado ou gasto. Não podemos confundir os índices demonstrados nestes quadros com os índices legais que são apurados em tópicos específicos deste relatório.

Para uma melhor visualização dos pagamentos efetuados no período, apresento os gráficos a seguir:





4. Demonstração da Dívida Flutuante

Quadro 06

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ATÉ MARÇO/2020

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no Exercício				Saldo para o mês Seguinte
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
Restos a pagar	81.212,42	-	-	81.212,42	-	-
Serviços da Dívida a Pagar	-	-	-	-	-	-
Depósitos /Consignações	30.687,36	314.526,27	-	242.173,39	-	103.040,24
Débitos de Tesouraria	-	-	-	-	-	-
Total Geral	111.899,78	314.526,27	-	323.385,81	-	103.040,24

5. Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal

Quadro 07

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - ACUMULADA DE ABRIL/2019 a FEVEREIRO/2020

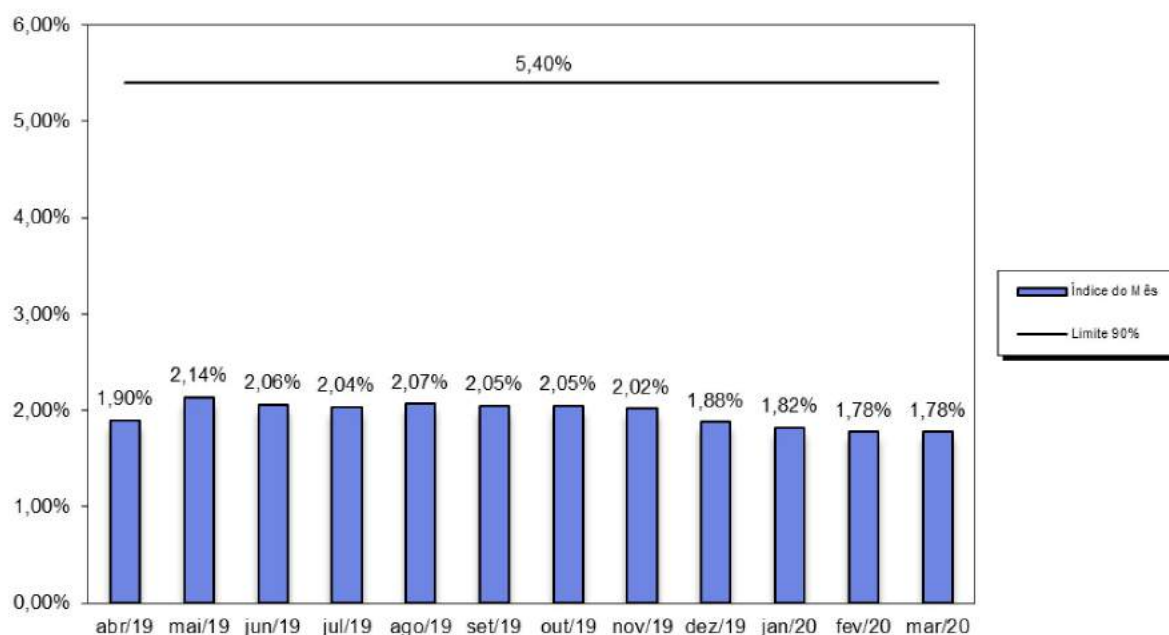
TÍTULOS	
Receita Corrente Líquida (A) APURADO PELA MÉDIA	R\$310.604.749,10
Gastos com Pessoal do Legislativo (B)	R\$5.541.288,99
Percentual Total Aplicado pelo Poder Legislativo (B/A)	1,78%

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando-se por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, ou seja, o mês de referência de empenho da folha de pagamento. De acordo com a LRF, o gasto com pessoal do Poder Legislativo **não** excedeu a 6% da Receita Corrente Líquida apurada no período.

Quadro 08

Mês	Índice Máximo	Íncide Prudencial 95%	Limite 90%	Índice do Mês
abr/19	6,00%	5,70%	5,40%	1,90%
mai/19	6,00%	5,70%	5,40%	2,14%
jun/19	6,00%	5,70%	5,40%	2,06%
jul/19	6,00%	5,70%	5,40%	2,04%
ago/19	6,00%	5,70%	5,40%	2,07%
set/19	6,00%	5,70%	5,40%	2,05%
out/19	6,00%	5,70%	5,40%	2,05%
nov/19	6,00%	5,70%	5,40%	2,02%
dez/19	6,00%	5,70%	5,40%	1,88%
jan/20	6,00%	5,70%	5,40%	1,82%
fev/20	6,00%	5,70%	5,40%	1,78%
mar/20	6,00%	5,70%	5,40%	1,78%

Comparativo dos índices apurados nos últimos 12 meses



5.1. Gastos com a folha de pagamento

Quadro 09

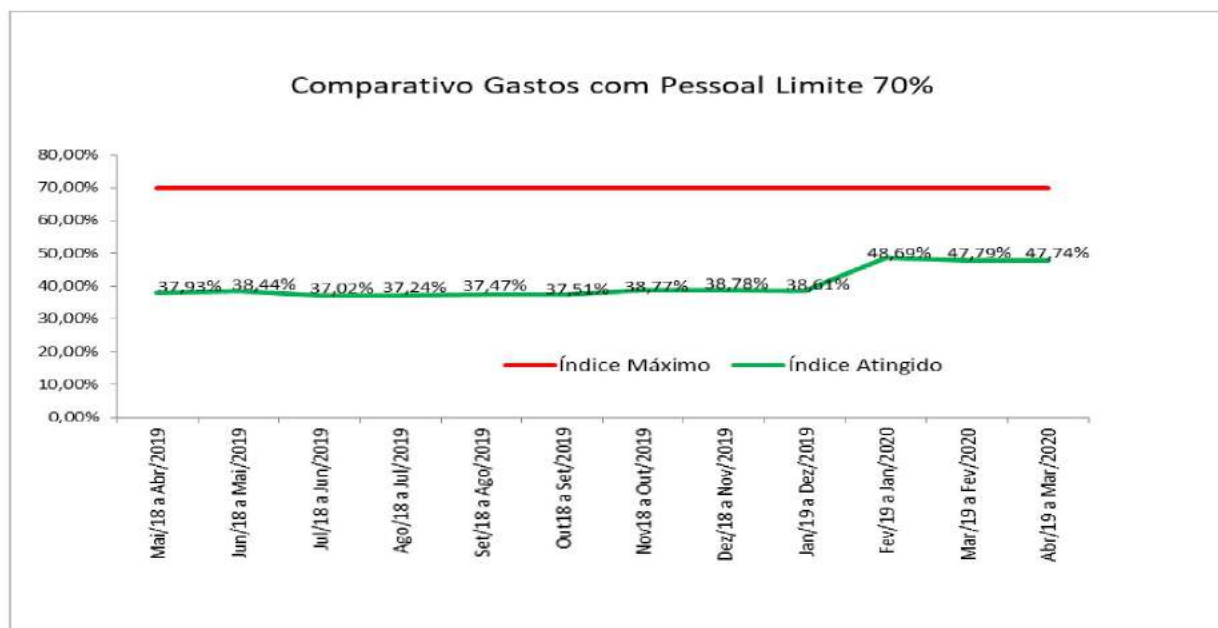
**LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO
ACUMULADAS DE ABRIL/2019 a MARÇO/2020**

Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A)	RS12.219.000,00
Valor PREVISTO a ser devolvido/orçamento não executado pela Câmara em 2020 (B)	RS2.500.000,00
Total de recursos recebidos/compensados (AJUSTADO) pela Câmara no período (A-B) = (C)	RS9.719.000,00
Valor total da folha de pagamento nos últimos 12 meses (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (D)	RS4.639.877,05
Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara últimos 12 meses (D/C)	47,74%
Total de recursos recebidos/compensados ATÉ MARÇO/2020 pela Câmara no período (E)	RS3.000.000,00
Valor total da folha de pagamento ATÉ MARÇO (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (F)	RS1.108.143,02
Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara ATÉ MARÇO (F/E)	36,94%
Percentual máximo permitido	70,00%

A seguir o demonstrativo com gráfico dos gastos com folha de pagamento dos últimos 12 meses, considerando a receita ajustada a partir de março/2020.

Quadro 10

Referência	Índice Máximo	Índice Acumulado dos Últimos 12 Meses	Valor Folha (excluindo os encargos) em R\$	Valor Receita Acumulada Últimos 12 Meses em R\$
Mai/2018 a Abr/2019	70,00%	36,04%	4.055.863,59	10.692.000,00
Jun/2018 a Mai/2019	70,00%	38,44%	4.109.756,02	10.692.000,00
Jul/2018 a Jun/2019	70,00%	37,02%	4.180.035,25	11.292.000,00
Ago/2018 a Jul/2019	70,00%	37,24%	4.242.539,46	11.392.000,00
Set/2018 a Ago/2019	70,00%	37,47%	4.305.688,51	11.492.000,00
Out/2018 a Set/2019	70,00%	37,51%	4.347.832,51	11.592.000,00
Nov/2018 a Out/2019	70,00%	38,77%	4.533.063,46	11.692.000,00
Dez/2018 a Nov/2019	70,00%	38,78%	4.572.493,06	11.792.000,00
Jan/2019 a Dez/2019	70,00%	38,61%	4.591.864,67	11.892.000,00
Fev/2019 a Jan/2020	70,00%	48,69%	4.625.958,87	9.501.000,00
Mar/2019 a Fev/2020	70,00%	47,79%	4.592.626,08	9.610.000,00
Abr/2019 a Mar/2020	70,00%	47,79%	4.639.877,05	9.719.000,00



Quadro 11

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO
Artigo 29A, §1º CF/88 em **2020**

Período	Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A)	Valor total da folha de pagamento no período (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B)	Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara (B/A)	Percentual máximo permitido
Jan/20	1.000.000,00	393.870,76	39,39%	70%
Fev/20	1.000.000,00	339.574,57	33,96%	70%
Mar/20	1.000.000,00	374.697,69	36,94%	70%
Totais	3.000.000,00	1.108.143,02	36,94%	70%



Quadro 12

PREVISÃO LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO 70% 2020

Período	Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A)	Valor total da folha de pagamento no período (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B)	Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara (B/A)	Percentual máximo permitido
Jan/20	1.000.000,00	393.870,76	39,39%	70%
Fev/20	1.000.000,00	339.574,57	33,96%	70%
Mar/20	1.000.000,00	374.697,69	37,47%	70%
Abr/20	1.000.000,00	391.155,12	39,12%	70%
Mai/20	1.000.000,00	391.155,12	39,12%	70%
Jun/20	1.000.000,00	518.106,27	51,81%	70%
Jul/20	1.000.000,00	391.155,12	39,12%	70%
Ago/20	1.000.000,00	391.155,12	39,12%	70%
Set/20	1.000.000,00	391.155,12	39,12%	70%
Out/20	1.000.000,00	391.155,12	39,12%	70%
Nov/20	1.000.000,00	391.155,12	39,12%	70%
Dez/20	1.000.000,00	967.256,23	96,73%	70%
Totais	12.000.000,00	5.331.591,35	44,43%	70%
Receita*	9.500.000,00	5.331.591,35	56,12%	70%
	Previsão			
	Realizado			
	Índice previsto para o final do ano de 2020			

* Receita da Câmara ajustada com previsão de devolução de duodécimo a ser compensado no ano de 2021, que está previsto em R\$2.500.000,00.



Os demonstrativos do item 5.1 comprovam que a Câmara vem obedecendo ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de suas receitas com a folha de pagamento, não contrariando, portanto, o § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, onde poderá alcançar um índice de 56,12% no ano de 2020, já considerando o valor previsto de devolução de receita não utilizada no ano de 2020.

5.2. Subsídio dos vereadores

Quadro 13

LIMITE MÁXIMO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PERÍODO DE MARÇO/2020

Subsídios dos deputados estaduais (A)	R\$25.322,25
Percentual máximo de acordo com a população do município* (B)	30,00%
Valor máximo de acordo com a população do município (C = A * B)	R\$7.596,67
Valor do subsídio dos vereadores	R\$7.537,13

*Nota: O limite máximo do subsídio dos vereadores varia de acordo com a população do município: de dez mil e um a cinquenta mil habitantes o índice é de 30%.

O demonstrativo comprova que o subsídio dos vereadores obedeceu ao limite máximo de 30 (trinta por cento) em relação ao subsídio dos deputados estaduais, **não** contrariando, portanto, o inciso VI, letra (b) do art. 29 da Constituição Federal.

5.3. Gastos com a remuneração dos Vereadores

Quadro 14

DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES PERÍODO DE MARÇO/2020	
Total das Receitas Correntes do município (MÉDIA) no período (A)	R\$27.081.897,32
Total da remuneração dos vereadores no período (B)	R\$82.908,43
Percentual gasto (B/A * 100)	0,31%
Limite máximo permitido	5,00%

O demonstrativo comprova que os gastos com a remuneração dos vereadores obedeceram ao limite máximo de 5% (cinco por cento) da receita corrente municipal prevista, não contrariando, portanto, o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

6. Ações controle interno no mês de março de 2020

Além dos trabalhos realizados que ensejaram os apontamentos neste relatório, também foram realizados trabalhos de:

- a) Estudos de rotinas de trabalho onde a controladoria está atualizando os materiais já escritos para apresentação futura para Presidência da Câmara.

7. Conclusão

Em minha opinião, os atos e fatos que vieram ao meu conhecimento durante o mês de março/2020, apresentam-se adequados as normas legais vigentes que norteiam cada assunto, ressalvados tópicos específicos deste relatório.

Extrema, 05 de maio de 2020.